

LEI Nº 1581/2010

Aprova o Loteamento Lago Dourado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **José Luiz Ramuski**, Prefeito de Dois Vizinhos, Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento do Lote de Terras Rural nº 2-N (dois-N), da Gleba 23-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Matriculado sob nº 19.409, Livro 2, Ficha 1, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade da **IMOBILIÁRIA GOOD LIFE LTDA**, representada pelo Senhor Giovani Palmas Tives, portador do CPF sob nº 339.298.079-04, com a denominação de **“LOTEAMENTO LAGO DOURADO”**, localizado no Bairro Santa Luzia, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 05 (cinco) quadras e 62 (sessenta e dois) lotes e arruamento, perfazendo uma área total de **41.107,95 m² (quarenta e um mil, cento e sete metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados)**, assim distribuídos:

QUADRA Nº 1	
Lote nº 01	430,80 m ²
Lote nº 02	416,85 m ²
Lote nº 03	400,13 m ²
Lote n.º 04	407,80 m ²
Lote n.º 05	508,58 m ²
Lote n.º 06	513,36 m ²
Lote n.º 07	729,38 m ²
Área da Quadra	3.406,90m²

QUADRA Nº 2	
Lote nº 01	586,33 m ²
Lote nº 02	364,30 m ²
Lote nº 03	360,95 m ²
Lote n.º 04	360,95 m ²
Lote n.º 05	360,95 m ²
Lote n.º 06	360,68 m ²
Lote n.º 07	360,68 m ²
Lote n.º 08	360,68 m ²
Lote n.º 09	360,65 m ²
Lote n.º 10	360,60 m ²
Lote n.º 11	367,99 m ²
Lote n.º 12	375,15 m ²

Lote n.º 13	382,64 m ²
Lote n.º 14	671,65 m ²
Área da Quadra	5.634,20 m²

QUADRA Nº 3	
Lote n.º 01	603,90 m ²
Lote n.º 02	360,06 m ²
Lote n.º 03	360,06 m ²
Lote n.º 04	360,98 m ²
Lote n.º 05	360,98 m ²
Lote n.º 06	360,98 m ²
Lote n.º 07	360,98 m ²
Lote n.º 08	360,98 m ²
Lote n.º 09	360,98 m ²
Lote n.º 10	360,98 m ²
Lote n.º 11	360,98 m ²
Lote n.º 12	360,98 m ²
Lote n.º 13	360,98 m ²
Lote n.º 14	865,73 m ²
Lote n.º 15	513,60 m ²
Lote n.º 16	360,06 m ²
Lote n.º 17	360,06 m ²
Lote n.º 18	360,06 m ²
Lote n.º 19	360,98 m ²
Lote n.º 20	360,98 m ²
Lote n.º 21	360,98 m ²
Lote n.º 22	360,98 m ²
Lote n.º 23	360,98 m ²
Lote n.º 24	360,98 m ²
Lote n.º 25	360,98 m ²
Lote n.º 26	360,98 m ²
Lote n.º 27	360,98 m ²
Lote n.º 28	360,98 m ²
Lote n.º 29	711,88 m ²
Área da Quadra	11.715,01 m²

QUADRA Nº 4	
Lote n.º 01	949,37 m ²
Lote n.º 02	495,67 m ²
Lote n.º 03	481,42 m ²
Lote n.º 04	436,62 m ²
Lote n.º 05	402,71 m ²
Lote n.º 06	578,38 m ²
Lote n.º 07	467,42 m ²
Lote n.º 08	848,10 m ²
Área da Quadra	4.659,69 m²

QUADRA Nº 5	
Lote nº 01	409,19 m ²
Lote nº 02	436,10 m ²
Lote nº 03	461,10 m ²
Lote n.º 04	812,16 m ²
Área da Quadra	2.118,55 m²

Quadro Resumo I – Loteamento

LOTEAMENTO		
Faixa de Domínio da Rede de Alta Tensão	7.666,12m²	18,6488%
Área das Ruas	5.907,48 m²	14,3707%
Área dos Lotes	27.534,35 m²	66,9806%
Área Total Loteada	41.107,95 m²	100,00%

Quadro Resumo II – Sistema de Circulação Viária

ARRUAMENTO	
Rua “A”	2.287,42 m ²
Rua “B”	2.367,26 m ²
Rua “C”	1.252,80 m ²
Área das Ruas	13.573,60m²

Quadro Resumo III – Faixa de Domínio

Faixa de Domínio	
Faixa de domínio da rede de alta tensão	7.666,12 m ²

Quadro Resumo IV – Fins Institucionais e Espaços Livres

FINS INSTITUCIONAIS E ESPAÇOS LIVRES		
Fração do Lote Rural 2-N-1 Gleba 23-DV – cedido ao Município de Dois Vizinhos através da Lei Nº 1455/2008	1.918,00 m ²	6,965%
Lote urbano nº 7(sete), com 729,38 m ² da quadra 1 (um) e fração de 106,05m ² do lote nº 6 (seis) da quadra 1 (um)	835,43m ²	3,035%
Área Total	2.753,43 m²	10,00%

Parágrafo Único. Fica efetivamente loteada a área discriminada neste artigo, conforme mapas e memoriais descritivos apresentados pelo Loteador, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.529/2009.

Art. 2º A área do loteamento aprovado por esta Lei, fica incorporada ao Perímetro Urbano do Município de Dois Vizinhos, de acordo com a Lei nº 1.562/2010 do dia 5 de maio de 2010.

Art. 3º Fica incorporada ao Patrimônio Público do Município de Dois Vizinhos a área de 5.907,48m² (cinco mil, novecentos e sete metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados) destinada ao sistema de circulação viária em atendimento ao disposto ao Art. 9º da Lei Municipal 1.529/2009.

Art. 4º A área de 7.666,12m² (sete mil, seiscentos e sessenta e seis metros quadrados e doze decímetros quadrados), refere-se a faixa de domínio da rede de alta tensão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos -
Pr, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois
mil e dez, 49º ano de emancipação.**

**José Luiz Ramuski
Prefeito**